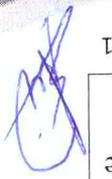


DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
INTRODUÇÃO	
A elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD está previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 72, I), e no Decreto Municipal nº 59, de 13 de março de 2024 (art. 2º).	
DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO	
O objeto deverá ser contratado até: 30/01/2026	
INFORMAÇÕES DA UNIDADE/SETOR/SERVIDOR	
Setor requisitante: Diretoria Administrativo-Financeira	
Responsável pela demanda: Carlos Roberto Dias Junior	Matrícula: 50.011
Cargo: Agente de Contratação	
E-mail: compras@iprevi.vicososa.mg.gov.br	
Telefone: (31) 98907-6519	
INFORMAÇÕES A CERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Tipo do Item	
() Material de consumo	() Equipamento/material permanente
() Serviço continuado	(x) Serviço não continuado
() Obra	() Serviço de engenharia
Descrição sucinta da solicitação: Prestação de serviço de espaço publicitário em jornal para publicação da posse dos novos conselheiros que farão parte dos Conselhos Municipal, de Previdência e Fiscal do IPREVI.	
Descrição da necessidade da contratação: A divulgação institucional é essencial para reforçar a imagem pública do IPREVI, divulgar mensagens de cunho institucional e fortalecer a comunicação com segurados, aposentados, pensionistas e sociedade em geral. A divulgação da posse dos conselheiros é fundamental no âmbito da administração pública, conferindo transparência, legalidade e credibilidade do processo.	
Descrição dos resultados pretendidos: - Ampliar a visibilidade institucional assegurando que a informação alcance públicos de diferentes perfis etários e regiões; - Garantir comunicação clara, objetiva e alinhada ao Plano de Comunicação Institucional, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à transparência e à impessoalidade; - Atingir o público-alvo da instituição por meio da veiculação da mensagem em jornal de ampla circulação, proporcionando maior alcance e efetividade da comunicação;	

1



- Promover valorização institucional e fortalecimento da imagem pública, reforçando a percepção positiva da sociedade sobre as ações realizadas ao longo do ano;
 - Assegurar que o processo de contratação atenda às normas legais, garantindo economicidade, publicidade dos atos e conformidade com o planejamento prévio de comunicação.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UN	UN.	VALOR TOTAL
01	Contratação de espaço publicitário em jornal impresso e/ou digital de circulação regional, estadual ou nacional, para a publicação da posse dos conselheiros que farão parte dos conselhos do IPREVI no ano de 2026. Especificações preliminares: - Tamanho do anúncio: página inteira. - Cores: colorido. - Veiculação: edição de janeiro ou data equivalente - Jornal com comprovada circulação e abrangência	01	SV		

Descrição dos requisitos necessários à contratação: Jornal com circulação comprovada por meio de dados auditáveis;
 - Entrega de comprovante físico ou digital da publicação;
 - Adequação da arte às normas técnicas do jornal;
 - Garantia de publicação na data especificada.

Providências a serem adotadas previamente à contratação: Elaboração por parte da Contratante do layout/arte.
 Grau de prioridade da demanda: Alta

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.
 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Eliane Antonia dos Reis Pereira

Diretora Administrativo-Financeira

2

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento integrante da fase preparatória do processo licitatório, sendo exigido para contratações que demandem análise prévia da solução mais adequada à necessidade da Administração. No entanto, quando se trata de contratação direta por dispensa de licitação, o art. 72, inciso I, da mesma lei, ao utilizar a expressão “**e, se for o caso, estudo técnico preliminar**”, confere à Administração a faculdade quanto à sua elaboração, desde que haja justificativa plausível para sua dispensa.

Essa interpretação é corroborada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, que, ao regulamentar a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Viçosa/MG, estabelece expressamente em seu art. 19, §1º, que:

“§1º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa nos casos de dispensa de licitação previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

No presente caso, a contratação pretendida está amparada pelo art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se, portanto, dentre as hipóteses para as quais a legislação prevê a facultatividade da elaboração do ETP.

Ademais, cumpre destacar que a Administração já dispõe de solução clara, segura e consolidada quanto à necessidade a ser atendida, sendo esta de baixa complexidade e plenamente justificável pelo documento de formalização de demanda e demais peças que instruem o processo. Assim, a elaboração do ETP não traria acréscimos significativos de eficiência ou economicidade ao processo, podendo inclusive representar ônus desnecessário, em contrariedade ao princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando:

- a natureza e simplicidade do objeto da contratação;

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente

justifica-se a opção pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo de dispensa de licitação, sem prejuízo à legalidade, à transparência e ao interesse público envolvidos na contratação.

- o prévio conhecimento da solução a ser adotada;
- a previsão legal e regulamentar da facultatividade do ETP;
- e a observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade;

PROC. 00912026	FL. 05
	<i>ESB</i>

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FL. 06	RUBRICA
00912026	ROB



Em cumprimento da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II, tipo: MENOR PREÇO, tendo em vista a solicitação feita pelo Diretor Presidente e Diretora Administrativo-Financeira, objetivando a contratação de espaço publicitário em jornal impresso e/ou digital de circulação regional, estadual ou nacional, para publicação da posse dos novos conselheiros que farão parte dos Conselhos Municipal, de Previdência e Fiscal do IPREVI, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. De acordo com o §4º do art.32 do Decreto 5.983/2023 é dispensável a emissão de parecer jurídico nas contratações cujo valor não ultrapose os limites previstos no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que é o caso dessa dispensa. Por fim, considerando a autorização da Diretoria Executiva e aprovação do Diretor Presidente do Instituto, na qualidade de Agente de Contratação, instauro o presente Processo Administrativo sob o nº. 009/2026, determinando, desde já, a atuação do mesmo e encaminhamento do Processo para o setor de contabilidade para indicação dos recursos orgamntários.

Viçosa, 15 de janeiro de 2025
Carlos Roberto Dias Junior
Agente de contratação
Portaria nº. 039/2025

"A nossa segurança começa aqui"

PORTARIA Nº. 039/2025

PROC	00912026
FL.	07
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Vigosa derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Vigosa – IPREVI, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 5.983/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Nomeação do servidor efetivo **Carlos Roberto Dias Junior**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOIRO do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Vigosa – IPREVI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro;

Art. 2º. Nomear a servidora **Priscila Herdy Portugal** em substituição a servidora **Monique da Silva Santana** e manter a nomeação da servidora **Erika Carla da Costa Bruzano** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do IPREVI.

§ 2º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na data de 01 de maio de 2025.

PROC. 00912026	FL. 08
<i>[Handwritten signature]</i>	

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vigosa, 05 de maio de 2025.

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente - IPREVI

Lucimara Rodrigues da Silva Dias
Chefe de Contabilidade
CRCMG 087972/O-0

Viçosa, 16 de janeiro de 2026.
Por ser verdade firmo o presente.

Declaro, ainda, que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes do Instituto, atendendo às exigências legais aplicáveis.

- Órgão: 05
- Unidade Orçamentária: 0507
- Função: 09
- Subfunção: 122
- Programa: 0404
- Ação/Atividade: 8037
- Elemento de Despesa: 33.90.39
- Fonte de Recursos: 802
- Saldo disponível: R\$ 6.901,56

Viçosa – MG, conforme classificação abaixo:
vigente Instituto de Previdência Municipal dos Servidores do Município de
A despesa correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento
009/2026
Municipal, de Previdência e Fiscal do IPREVI, conforme processo administrativo nº
para publicação da posse dos novos conselheiros que farão parte dos Conselhos
publicitário em jornal impresso e/ou digital de circulação regional, estadual ou nacional
orçamentária suficiente para suportar a despesa referente à contratação de espaço
Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 7º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que há dotação
Certifico, para os devidos fins, em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da

CERTIDÃO DE DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROC.	009/2026
FL.	09
REBRICA	



PROC. 00912026
FL. 10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução única e pontual de contratação de espaço publicitário em jornal para a publicação da posse dos novos conselheiros que farão parte dos Conselhos Municipal, de Previdência e Fiscal do IPREVI, conforme quantidades, especificações, condições e prazos estabelecidos neste documento e em seus anexos, quando houver.

1.2. A aquisição ocorrerá por ITEM conforme descritivo no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Contratação de espaço publicitário em jornal impresso e/ou digital de circulação regional, estadual ou nacional, para a publicação da posse dos conselheiros que farão parte dos conselhos do IPREVI no ano de 2026. Especificações preliminares: - Tamanho do anúncio: página inteira. - Cores: colorido. - Veiculação: edição de janeiro ou data equivalente - Jornal com comprovada circulação e abrangência	01	SRV		

1.3. O objeto desta contratação não se enquadrará como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do serviço, todos em pleno funcionamento.

1.5. A empresa deverá possuir o cartão de CNPJ ativo para participação da disputa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suas alterações e demais legislações aplicáveis. A necessidade desse serviço justifica-se por atender ao interesse público na divulgação da posse dos conselheiros do IPREVI, sendo fundamental no âmbito da administração pública, conferindo transparência, legalidade e publicidade e credibilidade do processo. A Lei nº 14.133/2021 exige motivação e demonstração da necessidade, bem como compatibilidade com o planejamento, requisitos plenamente observados nesta demanda. A contratação de uma empresa especializada visa atender de forma eficiente e com segurança a essas questões.

4.3.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
4.3.3. Deve-se priorizar soluções que minimizem o consumo de energia, como o uso de tecnologias mais eficientes e o design de sistemas com baixo consumo energético;

Qualificação da empresa

4.4. A empresa contratada deverá:
4.4.1. possuir o cartão CNPJ ativo;

Requisitos Técnicos Mínimos:

4.5. - Jornal com circulação comprovada por meio de dados auditáveis;
4.6. - Entrega de comprovante físico ou digital da publicação;
4.7. - Adequação da arte às normas técnicas do jornal;
4.8. - Garantia de publicação na data especificada

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação será expedida pelo setor de compras do IPREVI.
5.2. O serviço deverá atender as especificações definidas neste Termo, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.
5.3. O serviço deverá ser verificado pelo fiscal de contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4. O recebimento definitivo somente se dará após a comprovação da entrega dos serviços e verificação de sua conformidade pela fiscalização, mediante conferência e aceitação, de acordo com as especificações qualitativas dos serviços previstos.
5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
5.6. Na hipótese de rejeição, de algum serviço executado, fica a CONTRATADA obrigada a sua reparação, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções previstas na Lei 14.133/21;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações e prazos.
6.2. Veicular o anúncio na data acordada.
6.3. Garantir a qualidade de impressão ou exibição digital.
6.4. Enviar comprovantes formais da publicação.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 9.1. A execução do objeto do contrato ocorrerá no mês de janeiro/2026, e será acompanhado pelo fiscal do contrato.
- Liquidação**
- 9.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação.
- 9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) período respectivo de execução do contrato;
 - e) retenções fiscais;
 - f) valor a pagar.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço global**, observadas as condições de qualificação técnica, cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência, e a melhor proposta para a execução do serviço com qualidade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.5. Cumprir fielmente o layout fornecido/aprovado.
- 6.6. Manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

- 7.1. Prestar as informações necessárias para a execução dos serviços.
- 7.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.
- 7.3. Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos legais.

PRCC	009/2025
FL	13

Handwritten initials: RCB

FL. 14	PROC. 00912026
--------	----------------

Diretora Administrativo-Financeira

Eliane Antonia dos Reis Pereira

Vigosa, 16 de janeiro de 2026.

outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Referência, correrão a conta da Dotação Orçamentária a seguir: 09.122.0404.8032-3.3.90.39.00 – As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a execução do objeto deste Termo de

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

mediante conferência e aprovação do fiscal do contrato, conforme estabelecido neste Termo. A vigência do contrato finaliza com a prestação do serviço concluída devidamente confirmada,

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Instituto, que acompanhará todas as etapas da execução. Fiscal de Contrato: Cássia Maria Lopes Salgado – Chefe de Secretaria

10. FISCALIZAÇÃO

para pagamento.

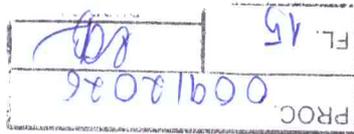
9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária conta corrente indicados pelo contratado.

9.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e despesa.

9.5. O pagamento ocorrerá no prazo de até 5 dias úteis após a finalização da liquidação da

Pagamento





iprevi Vicososa <iprevi.vicososa@gmail.com>

Assunto: Orçamento

1 mensagem

16 de janeiro de 2026 às 15:58

Sonia Teixeira <soniatribuna@yahoo.com.br>
Responder a: Sonia Teixeira <soniatribuna@yahoo.com.br>
Para: iprevi.vicososa@gmail.com

O! Cassia, o espaço é 1 de pág, cujo valor é 1000,00. E essa arte deverá ser enviada p .mim até na próxima segunda-feira, ok?
Muito obrigada

Yahoo Mail: Busque, organize e aumente sua produtividade

Em qui., 16 de jan. 2026 às 15:24, Iprevi Vicososa <iprevi.vicososa@gmail.com> escreveu:

Olá Soninha, boa tarde!
Solicitamos que nos envie Orçamento de publicação de posse dos conselhos, para cotação no Processo.

Atenciosamente,
Cassia Salgado
Chefe de Secretaria - IPREVI

IPREVI
Por favor, confirme o recebimento deste e-mail !

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação Inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certifica-se que 28.225.052 SONIA TEIXEIRA SANT ANNA (MATRIZ E FILIAIS) , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.225.052/0001-85, NÃO CONSTA como

Nome: 28.225.052 SONIA TEIXEIRA SANT ANNA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.225.052/0001-85
Certidão nº: 7396509/2026
Expedição: 03/02/2026, às 13:24:29
Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



PROC 009/2026
FL 16
RUBRICA

Página: 1/1

Emitido no dia 09/12/2025 às 16:43:09 (data e hora de Brasília).

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
ENDEREÇO ELETRÔNICO sonatribuna@yahoo.com.br		TELEFONE (31) 3892-5834	
CEP 36.570-001	BAIRRO/DISTRITO RAMOS	MUNICÍPIO VICOSA	UF MG
LOGRADURO R ANTONIO TORRES		NÚMERO 79	COMPLEMENTO APT 102
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 73.19-0-02 - Promoção de vendas 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
NOME EMPRESARIAL 28.225.052 SONIA TEIXEIRA SANT ANNA		PORTE ME	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.225.052/0001-85	MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROC.

009/2026

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL. 17

Pessoa Jurídica



PROC. 00912026
 FL. 18
 [Handwritten signature]



Instituto de Previdência Municipal de Vigosa

CNPJ: 05.665.754/0001-84 Responsável: Carlos Roberto Departamento: Compras

Relatório de Cotação: publicação institucional

Pesquisa realizada entre 16/01/2026 13:40:40 e 16/01/2026 16:52:12

Relatório gerado no dia 12/02/2026 15:11:04 (IP: 177.129.55.148)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conter: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: publicação institucional em jornal do município.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 5	1	R\$ 1.168,05 (um)	-	R\$ 1.168,05	R\$ 1.168,05
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data	Preço	
1	MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO / 02001 - Gabinete do Prefeito	79373775000162-	07/11/2025	R\$ 1.352,80	
2	MUNICIPIO DE PARECI NOVO / 59 - P.M. De Parcel Novo	93235950000186-	03/11/2025	R\$ 798,70	
3	MUNICIPIO DE BARRA VELHA / 06002 - Departamento de Administração	83102830000157-	03/10/2025	R\$ 1.103,00	
4	MUNICIPIO DE CORUPA / 02001 - GABINETE DO PREFEITO	83102467000170-	23/09/2025	R\$ 1.385,75	
5	PALMARES DO SUL-CAMARA MUNICIPAL / 01 - Camara de Vereadores de Palmares do sul	02442324000105-	03/09/2025	R\$ 1.200,00	
					R\$ 1.168,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.168,05

Valor Global: R\$ 1.168,05

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 16/01/2026 15:11:04 (IP: 177.129.55.148)

Código Validado: Fk67YXNPFgWcclBvPB66v7hRvogsN%Zta2YEQxdtV0BacqHUBmPm6VWA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Fk67YXNPFgWcclBvPB66v7hRvogsN%Zta2YEQxdtV0BacqHUBmPm6VWA%253d%253d

Quantidade 1 Unidade
 Descrição publicação institucional em jornal do município.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.352,80

Data: 07/11/2025 08:39

Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO

Identificação: 79373775000162-1-000388/2025

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 1
 Unidade: UNID (UNID)

UF: SC

Valor da Proposta Final
 RS 1.352,80

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PUBLICAÇÃO IMPRESSA EM MEIA PÁGINA NO JORNAL DO MÉDIO VALE, REFERENTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO PEDRINHENSE - FESCAPÉ, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO NO DIA 01/11/2025.
 Descrição: PUBLICAÇÃO EM MEIA PÁGINA DE JORNAL (26CM X 17CM) - EDITORA JORNAL DO MÃOIO
 CNPJ 81.290.090/0001-02
 VENCEDOR
 Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 03/11/2025 11:55

Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO

Identificação: 9323595000186-1-000769/2025

Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A

Homologação: 03/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 1
 Unidade: UN

UF: RS

Valor da Proposta Final
 RS 798,70

Objeto: PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO
 Descrição: PUBLICAÇÃO EM JORNAL - PUBLICAÇÃO EM JORNAL
 CNPJ 11.271.902/0001-89
 VENCEDOR
 Estado: RS
 Cidade: Caxias do Sul
 Endereço: RUA FERNANDO FRANCISCO KALLER, 847
 Telefone: (54) 3028-9366/(54) 9192-3390
 Email: driporte@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.103,00



PRC.	00912026
FL.	01

Órgão: PALMARES DO SUL-CÂMARA MUNICIPAL / 01 - Câmara de Vereadores de

Palmares do sul

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade institucional, por meio

da veiculação de um anúncio em jornal de ampla circulação no Município de Palmares

do SUL/RS, para divulgação de sessão intertranzada e outros atos do poder legislativo.

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade institucional, por

meio da veiculação de um anúncio em jornal de ampla circulação no Município de

Palmares do SUL/RS, para divulgação de sessão intertranzada e outros atos do poder

legislativ - Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade

institucional, por meio da veiculação de um anúncio em jornal de ampla circulação no

Município de Palmares do SUL/RS, para divulgação de sessão intertranzada e outros atos

do poder legislativo.

CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.852.063/0001-60 *VENCEDOR* 26.852.063 VOLNEI JOSE KRAEMER

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 1.200,00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02442324000105-1-000026/2025

Ata: N/A

Homologação: 03/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: página

UF: RS



Relatório gerado no dia 16/01/2026 15:11:04 (IP: 177.129.55.148)

Código Validado: Fk67YXNPGWccIBVpBabV7hRvogSN%2a2yE QxdIvobBAcqHUBnFtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Fk67YXNPGWccIBVpBabV7hRvogSN%2a2yE QxdIvobBAcqHUBnFtm6WA%3d%3d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

FL. 02
PROC. 00918026

Data: 16/01/2026 13:41:58
Acessar a fonte aqui!



Carlos Roberto Dias Júnior
 Agente de Contratação
 Portaria n.º 039/2025

Viçosa, 19 de janeiro de 2026.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026, na sala de Compras do IPREVI, foi instaurada a presente sessão para deliberação sobre o Processo Administrativo n.º 009/2026, na Modalidade: Dispensa de Licitação, art 75, inciso II, tipo: Menor Preço. Objeto: contratação de espaço publicitário em jornal impresso e/ou digital de circulação regional, estadual ou nacional, para publicação da posse dos novos conselheiros que farão parte dos Conselhos Municipal, de Previdência e Fiscal do IPREVI, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. Constatou-se que não há concorrência no mercado local para a prestação do referido serviço, por se tratar de um jornal de distribuição gratuita, portanto, a referida empresa foi classificada como vencedora da dispensa, que está acostada aos autos.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual digitei esta ata que vai assinada por mim e levada ao conhecimento do Sr. Diretor Presidente do IPREVI.

ATA DA DECISÃO

PROC. 009/2026	FL. 23
009/2026	009/2026



RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

DO OBJETO:

Contratação de espaço publicitário em jornal impresso e/ou digital de circulação regional, estadual ou nacional, para publicação da posse dos novos conselheiros que farão parte dos Conselhos Municipal, de Previdência e Fiscal do IPREVI.

DAS EMPRESAS CONTRATADAS:

SONIA TEIXEIRA SANT ANNA, CNPJ Nº 28.225.052/0001-85, estabelecida na RUA ANTONIO TORRES, NÚMERO 79, BAIRRO RAMOS, VIÇOSA, Minas Gerais, CEP 36.570-001;

DO VALOR:

O valor total é de **RS 1000,00** (mil reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 002/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 009/2026, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto **SONIA TEIXEIRA SANT ANNA, CNPJ Nº 28.225.052/0001-85.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conformestabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Viçosa, 20 de janeiro de 2026.

Edivaldo Antonio da Silva Araújo
Diretor Presidente - IPREVI



RELATÓRIO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS

DT. ENCERRAMENTO - DE 20/01/2026

Modalidade: DISPENSA

Diversos Setores

Dt. Encerramento	Objeto	Vendedor(es):	Valor	Dt. Assinatura	Contrato	GNPJ / CPF:	Total da Licitação:
20/01/2026	N. Licitação N. Modalidade Dt. Edital	000002/26 0001/26 14/01/2026 publicação posse conselhos	1.000,00			28.225.052/0001-85	1.000,00
		SONIA TEIXEIRA SANTANNA					

RESUMO	Modalidade	Quantidade	Valor Realizado
	DISPENSA	1	1.000,00

VIGOSA

PRC. 00912026	FL. 05
---------------	--------

Chefe da Comissão Municipal de Licitação



PEDIDO DE COMPRA

PROC. 00912026	FL. 36
RUBRICA	

Autorizado por :
Data : 21/01/2026

Pedido

Data Pedido

Data Entrega

00029/26

Fornecedor: SONIA TEIXEIRA SANTANNA

Endereço: RUA ANTONIO TORRES

VICOSA

COD: 94
CNPJ: 28.225.052/0001-85
Nº: 79

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.001.091	PUBLICAÇÃO POSSE CONSELHOS DO IPREVI	UN	1	1.000,00	IPREVI	1.000,00
TOTAL PEDIDO						1.000,00

00002/26 - DISPENSA: 1

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 00002/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DI SPENSA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formata: 1 - publicação posse conselhos

CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR
Interessado \ Responsável

ALMOXARIFE

Auxiliar Administrativo
Erika Carla da Costa Brumano



Viçosa, 26 de janeiro de 2025.

ordem bancária.
serviços de terceiros – pessoa jurídica, após o recebimento da nota fiscal por meio de
reais), a ser pago sob a dotação orçamentária 09.122.0404.8032-3.90.39.00 – outros
Servidores Públicos do Município de Viçosa, ao preço global de R\$ 1000,00 (mil
IPREVI, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos
conselheiros que farão parte dos Conselhos Municipal, de Previdência e Fiscal do
circulação regional, estadual ou nacional, para publicação da posse dos novos
OBJETO: Contratação de espaço publicitário em jornal impresso e/ou digital de
14.133/21.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75, inciso II, § 3º, da Lei Federal
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2026

CONTRATADA(S): SONIA TEIXEIRA SANT ANNA
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-IPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

FL. 02	00912026
PROC.	

Vigosa – MG, 27 de janeiro de 2026.

OFÍCIO Nº01/2026 CPL

A Sra. Camila Costa Vitarelli
Controladora IPREVI

PROC	00912026
FL.	28
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM JORNAL IMPRESSO E/OU DIGITAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, ESTADUAL OU NACIONAL
INTERESSADO: EQUIPE DE LICITAÇÃO

Senhora Controladora,

Encaminha-se o presente processo administrativo para análise do processo licitatório Nº009/2026, que visa a contratação de espaço publicitário em jornal impresso e/ou digital de circulação regional, estadual ou nacional, para publicação da posse dos novos conselheiros que farão parte dos Conselhos Municipal, de Previdência e Fiscal do IPREVI, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Vigosa. O processo em tela está conforme a Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Dias Junior

Agente de Contratação

PROC. 009/2026	FL. 29
	REVISÃO

PARECER CONTROLADORIA

ASSUNTO: Análise do Processo Administrativo Licitatório nº 009/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de espaço publicitário em jornal para publicação da posse de conselheiros.

FUNDAMENTO:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 3.069 de 2024, que institui o cargo de controlador com as atribuições de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura, expedimos, a seguir, nossas considerações:

O presente processo se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, que prevê a dispensa de licitação em situações específicas, como contratações de baixo valor. Foi utilizado o banco de preços para balizar a contratação estando o preço da empresa contratada abaixo da média dos valores do banco de preços.

O exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou que:

1. Consta nos autos a solicitação da Diretora Administrativa Financeira, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa;
2. Há justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente fundamentado;
3. A Chefe de Contabilidade certificou que há dotação orçamentária para a realização do serviço;
4. Consta Termo de Referência e orçamento das propostas comerciais devidamente formalizado;
5. O parecer jurídico foi dispensado devido ao baixo valor, conforme artigo 32 do Decreto 5.983/2023 e artigo 95 da Lei 14.133/2021.
6. Consta a Ata da Decisão da contratação devidamente assinada pelo Agente de Contratação;
7. Consta as devidas documentações da pessoa jurídica participante do certame e sua certidão negativa;
8. Consta a ratificação, homologação e adjudicação desta Dispensa de Licitação feita pelo Diretor Presidente do IPREVI;
9. Foi feita a publicação do extrato de dispensa de licitação dando a transparência ao processo.

CONCLUSÃO:

A Controladora, após o exame minucioso da documentação constante no Processo de Dispensa apresentado, conclui que a contratação foi fundamentada na necessidade de serviço de espaço publicitário em jornal para publicação da posse de conselheiros, e de baixo valor, e posiciona-se pela legalidade da presente contratação, salvo melhor juízo.

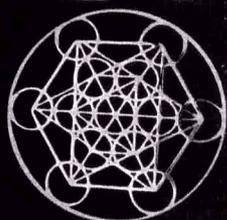
Viçosa, 10 de fevereiro de 2026.

Controladora do IPREVI

Camila Costa Vitarelli

Camila Costa Vitarelli

Camila Costa Vitarelli
 CONTROLADORA, IPREVI
 MAT. 3005199



IPREVI empossa novos membros dos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal

Na quinta-feira, 8 de janeiro de 2026, o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa (IPREVI), Edivaldo Antônio da Silva Araújo, empossou os novos integrantes do Conselho Municipal de Previdência (CMP) e do Conselho Fiscal, bem como seus respectivos suplentes. Os Conselheiros, com mandatos para quatro anos, foram nomeados pelo Prefeito Municipal Angelo Chiquier, por meio das Portarias n° 1.760/2025 e n° 1.761/2025.

Para o Conselho Municipal de Previdência, assumiram

seguintes membros:

— Representando o Poder Executivo: **Janete Miguel Saíd Marangon** (titular) e **Valdinei da Silva Araújo** (suplente);

— Representando o Poder Legislativo: **Érica Costa de Freitas** (titular) e **Milton Pinheiro Júnior** (suplente);

— Representando o SAAE: **Leandro Valente Lopes** (titular) e **Nadir Miranda Rodrigues** (suplente);

— Representando o IMAS: **Dênio José Viana** (titular) e **Rafaela de Cássia Firmino** (suplente);

— Representando o IPREVI: **Sílvia Bhering de Souza Gomes** (titular) e **Luana Thays Macedo Soares** (su-



Conselho Municipal de Previdência



como a composição, as competências e o funcionamento dos órgãos colegiados, são disciplinadas pela Lei Complementar n° 04, de 12 de dezembro de 2025.

Os Conselhos são formados de representantes dos órgãos municipais e sindicados dos Poderes Executivo e Legislativo, SAAE, IMAS, IPREVI, SINFUP e SIND-UTE. São todos do Conselho Deliberativo, servidores, segurados do IPREVI.

O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido na próxima reunião anunciada para o mês de março.

O IPREVI
Criado há 29 anos